



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 11 /2021

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 23 DE ABRIL DE 2021**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.^a Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos vinte e três dias do mês de abril, nesta cidade de Tondela, por videoconferência realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos

---- Foi presente um protocolo em espécie a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos, no montante até 6 628€, sendo: 5 092.20€ para aplicação de 276 lajetas, 400x400x100, no Parque da SMIR, 1 328.40€ para aplicação de 24 varas tubo carregado 200Ø, e 206.64€ para 24 m2 de pavê no Parque das raposeiras. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que existiram, anteriormente, vários protocolos celebrados entre o Município e a SMIR para obras. Deste modo, referiu que o presente protocolo não deveria ser celebrado com a associação conforme os anteriores. -

---- O senhor presidente respondeu que os protocolos com a SMIR foram no âmbito da requalificação do edifício sede e que o presente protocolo é para o espaço exterior, gerido pela junta de freguesia. O local, segundo informação da junta, é zona de baldio, no qual a associação edificou a sua sede, existindo um comodato celebrado entre as partes. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o comodato era só para o edifício ou se integrava o espaço exterior. -----

---- O senhor presidente respondeu que era para o edifício, contudo referiu que iria averiguar com o senhor presidente da junta de freguesia. -----

---- Questionou o senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues, natural de Molelos se corroborava com tal interpretação, tendo este afirmado que assim era. -----

---- O senhor vereador Eng.º Júlio Rodrigues questionou se a apoio era para 276 lajetas ou para 276 m2 em lajetas, por entender que o valor estava elevado. -----

---- O senhor vereador José Carlos Coimbra informou que era para 276 lajetas com a medida de 400x400x100. -----

---- Após a explicado do senhor vereador José Carlos Coimbra, foi verificado que no documento de despesa existia uma imprecisão nas unidades de medidas, que foi corrigido. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Libertação de saldo remanescente relativo ao protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios aderentes

---- Foi presente uma informação referente à libertação de saldo remanescente, no montante de 27 008.12€, relativo ao protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios aderentes, relativa à aquisição de bens, no âmbito do surto pandémico COVID 19. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade libertar o saldo remanescente relativo ao protocolo celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e os municípios aderentes. -----

3- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa

---- Foi presente o aditamento ao protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Ponte Velha - Grupo Cultural de Sabugosa, no montante até 33 810.88€, sendo: 27 675€ para a realização das obras de requalificação e adaptação da antiga estação de Sabugosa, para apoio às obras de requalificação e adaptação da antiga estação de Sabugosa, para bar de apoio à Ecopista, e 6 135.88€ para obras de reboco e pintura da fachada principal do edifício e paredes exteriores.. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Póvoa do Arcediago

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Póvoa do Arcediago, no montante até 6 550€, para a execução de pintura exterior da sede da associação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Molelos- Complexo Desportivo Vale da Pata

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município e a Junta de Freguesia de Molelos, no montante até 80 000€, sendo o valor de 55 000€ atribuído no ano de 2021, e 25 000€ no ano de 2022, para apoio à construção do edifício multifunções na área social do CAM – Clube Atlético de Molelos, localizado no Complexo Desportivo Vale da Pata.-----

---- O senhor presidente da câmara começou por informar que existia um direito de superfície a favor da Tondelviva, constituída aquando da construção do relvado sintético e obras complementares, mas que era apenas sobre o campo de jogos e bancadas, pelo que não seria necessária a autorização do detentor desse direito para se realizarem estas obras.-----

----- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o senhor presidente se adiantou á sua reserva sobre o direito de superfície e que entendia, do que tinha avaliado na devida altura, que todo o espaço do campo de vale da Pata estaria condicionado por essa PPP., tanto que só assim se compreenderia a valorização que a Tondelviva teria dado ao banco, por esse direito de superfície, que a Junta tinha vendido por 2.500 euros e que passaram a ter o valor de 675.000 euros. Logo, que é seu entendimento que esse valor deve englobar todo o espaço de implementação daquele património.-----

---- Atendendo que surgiram dúvidas sobre se o espaço estava incluído ou não no direito de superfície, o senhor presidente referiu que pretendia clarificar com o senhor presidente da junta, para posterior deliberação.-----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Caparrosa e Silvares

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município e a União de freguesias de Caparrosa e Silvares, no montante até 24 500€, para cofinanciamento da candidatura “Centro de Interpretação de Caparrosa e Silvares e Rota dos Espigueiros do Caramulo”.

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse concordar com a celebração do presente protocolo. E disse que, em jeito de antecipar qualquer referência do senhor presidente às suas posições de não votar favoravelmente, os últimos protocolos com juntas de freguesia, por os considerar eleitoralistas, este é um caso diferente, embora venha num momento que antecede um ato eleitoral, mas que é fruto de um trabalho exemplar e de uma candidatura aprovada, pelo que tem todo o mérito e que entende ser correto o apoio por parte da câmara, porque o município vai ter um investimento de mais de cem mil euros, por via desse trabalho da junta de freguesia, que deveria ser um exemplo para outras; questionou ainda se o valor deste protocolo corresponde às expetativas da junta de freguesia, correspondendo à contrapartida que não tem financiamento-----

---- O senhor presidente respondeu que os valores são os que foram acordados com o senhor presidente da União de Freguesias de Caparrosa e Silvares.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Declaração de Utilidade Pública para expropriação

---- Foi presente uma proposta de não aceitação da contraproposta apresentada pelos herdeiros da parcela de terreno a expropriar, com a área de 2371m² (dois mil trezentos e setenta e um metros quadrados) do prédio rústico sito na União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, denominado Quinta do Carivelho. -----

---- O senhor presidente referiu que o município recebeu uma contraproposta para a aquisição do terreno, com a área de 2 371m², por um valor de 245 800,41€, sendo o mesmo 4 vezes superior à avaliação efetuada pelo perito independente e contratualizado pelo município. Deste modo, entende que não é aceitável, atendendo ao facto do valor apresentado ser demasiado expressivo, não restando outra hipótese que a não aceitação da proposta e iniciar o processo de declaração de utilidade pública e requerer a posse administrativa. -----

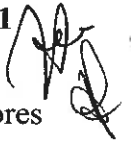
---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a parcela de terreno em causa está classificada em duas tipologias, como área tipo I e área tipo II. Deste modo, questionou o senhor presidente da Câmara, o que foi prometido aos então proprietários, quando da aquisição dos terrenos, naquele local, para abertura da avenida das Comunidades. -----

---- O senhor presidente respondeu que relativamente à classificação da parcela de terreno, a mesma, segundo o que se pode observar, tem classificação de nível I e outra parte de nível II, classificação essa reconhecida pelos dois peritos. Disse que quando das negociações efetuadas para a abertura da avenida, foi explicado que iria ser diligenciado para que pudesse ser alterado o PDM de modo a permitir a possibilidade de construção de moradias, lado direito ascendente, tendo o mesmo ficado expresso nas escrituras ou nos contratos de promessa celebrados e do lado esquerdo, foram, na altura, informados do que viria a ser possível executar. Frisou que as avaliações efetuadas pelos peritos devem ser baseadas com o PDM em vigor, sendo posteriormente decidido o valor mais adequado, pelas autoridades competentes, tribunais. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, sem querer fazer juízo de valor sobre a competência dos peritos, mesmo sendo avaliadores oficiais do ministério da Justiça, não os torna automaticamente mais competentes que os outros, tendo questionado se a contraproposta foi acompanhada por alguma outra peritagem, com a devida fundamentação. Questionou se houve alguma tentativa de entendimento entre as partes.

---- O senhor presidente respondeu que a família apresentou o valor com base numa peritagem efetuada. Disse respeitar todos os direitos privados, não deixando, no entanto, de considerar o interesse público, pelo que não se pode aceitar tal proposta. Contudo, referiu que, se no futuro existir a possibilidade de negociar nos termos referidos, a Câmara estará aberta para o acordo possível. Mais acrescentou que antes da posse administrativa, haverá sempre uma peritagem por perito indicado pelo Tribunal da Relação, salvaguardando sempre os interesses das partes, pelo que os proprietários não serão prejudicados. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, embora reconheça ser estranha a enorme diferença dos valores, que não tenha havido uma tentativa de entendimento, se



irá abster, por não conhecer os fundamentos concretos, mesmo considerando os valores apresentados pela família são elevados. -----

---- A Câmara deliberou por maioria aprovar, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues:-----

---- 1-Não aceitação das contrapropostas apresentadas pelos interessados, uma vez que não são do interesse do Município, e reconhecimento da impossibilidade de obtenção de acordo para aquisição por via do direito privado; -----

---- 2-Requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, com base nos seguintes elementos:-----

---- -Causa de utilidade pública a prosseguir pela expropriação-----

---- Consta na Memória Descritiva e Justificativa da Arquitetura do projeto, cujo estudo prévio foi aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 12/12/2017, cfr. ata n.º 33, a causa de utilidade pública da expropriação para aquisição da parcela a expropriar.

---- Assim, com a execução do projeto na sua globalidade pretende-se a ligação entre "as duas grandes artérias que se desenvolvem a nascente (Av. Dr. Francisco Sá Carneiro) e a poente (Av. das Comunidades), incluindo a ligação ao cemitério atual prevendo a sua possível ampliação; o acesso ao equipamento desportivo (estádio) de forma a cumprir com as normas de segurança; a criação das bases para novas frentes urbanas promovidas por ações públicas/privadas de desenvolvimento urbano que possam dar resposta ao crescimento da cidade; a criação de um parque de estacionamento no tardoz do cemitério que sirva um aumento de fluxo pontual tanto para o cemitério como para o equipamento desportivo; a reformulação pontal da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro nos pontos de articulação com as artérias novas que se propõem e nas zonas conflituosas pré-existentes.",-----

---- Na parcela a expropriar pretende-se executar a "criação de novo arruamento entre a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro e a Av. das Comunidades, com implantação de nova rotunda na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, permitindo maior fluidez e segurança viária, estabelecimento de novas frentes urbanas, prevendo uma possível ampliação do cemitério municipal, bem como a ligação às fases anteriormente explanadas." no projeto.-----

---- -Identificação das parcelas a expropriar-----

---- Parcela de terreno com a área de 2371m² (dois mil trezentos e setenta e um metros quadrados) do prédio rústico sito na União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, denominado Quinta do Carivelho, composto por floresta, a confrontar do norte e sul com caminho, do nascente com José Teles Corte Real, e do poente com estrada, com a área total de 7,400700 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3557, e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

---- Identificação dos proprietários e demais interessados-----

---- O prédio onde se insere a parcela a expropriar pertence à herança aberta por óbito de Maria Otília Gonçalves Serra Correia Urbano, falecida a 27/12/2017, com o Número de Identificação Fiscal 744876176, representada pelos herdeiros: -----

---- João Francisco Serra Jerez Correia Urbano, com o Número de Identificação Fiscal 185573231, casado no regime da comunhão de bens adquiridos com Maria Zita Rodrigues de Carvalho Urbano, com o Número de Identificação Fiscal 173 774 210, residentes na Quinta do Carivelho, em Tondela; -----

---- Arminda Maria Serra Jerez Correia Urbano, divorciada, com o Número de Identificação Fiscal 1855573806, residente na Rua Dr. João Moura, n.º 37, 6.º esquerdo, em Aveiro; -----

---- Clara Filomena Serra Jerez do Valle Urbano, divorciada, com o Número de Identificação Fiscal 129328866, residente na Quinta do Carivelho, em Tondela.-----

---- Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização-----

---- Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Tondela, o prédio onde se localiza a parcela a expropriar está inserido em solo urbano, espaço urbano de média densidade, Nível I e Nível II, estando a potencialidade construtiva definida pelo artigo 64.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- - Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação-----

---- A previsão dos encargos a suportar com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada pelo perito da Lista Oficial da Justiça, Eng. Armindo da Silva, em 22/02/2021, corresponde ao valor global de 72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros).-----

---- O referido encargo será satisfeito pela dotação orçamental com número sequencial de cabimento 27204.-----

--- Norma habilitante-----

---- Nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação-----

---- 3-Requerer a autorização de posse administrativa, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, a qual só pode ser autorizada se os trabalhos necessários à execução do projeto de obras aprovado forem urgentes, o que é o caso, sob pena da incapacidade, com inegável prejuízo para o interesse público, de se fechar o anel de comunicação entre as duas citadas avenidas, e conseqüentemente inviabilizar a nova mobilidade de acesso ao cemitério municipal, razões que tornam esta providência indispensável para o início imediato de tais trabalhos, já que decorre concurso para adjudicação da referida obra, que se espera iniciar no decurso do mês de maio.-----

---- Os senhores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto, que se transcreve: -----

tentando perceber as razões de uma tão grande divergência; e que, por se tratar de um negócio, há sempre, e pelo menos, duas partes envolvidas, sendo os proprietários e a câmara, podendo a iniciativa vir de qualquer das partes. Assim, e porque ainda não entende qual a razão de posições ou valores tão diferentes, deveria haver um esforço mútuo para se chegar a um acordo. -----

8- Servidão administrativa

---- Foi presente uma proposta de não aceitação da contraproposta pelos herdeiros, para a servidão administrativa de uma parcela de terreno do prédio rústico sito na União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, denominado Quinta do Carivelho. -----

---- O senhor presidente disse que no caso concreto a contraposta da família em sete vezes maior do que a proposta apresentada pela câmara, pelo que não é possível aceitar a mesma. Referiu a necessidade da servidão administrativa, de modo a poder concluir o

troço de execução para a ligação do saneamento, que permitirá a ligação ao Bairro dominado “Chaves”.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o terreno era urbano e qual a sua classificação.-----

---- O senhor presidente respondeu que o terreno tem uma frente servida por infraestruturas, sendo o demais, urbano ou urbanizável, necessário infraestruturar o mesmo.-----

---- O senhor vereador disse que na sua opinião é diferente entre servidão administrativa em terreno rustico e outra é servidão administrativa em terreno urbano. Entende que, em terreno urbano, a passagem de um emissário pode inviabilizar possível construção.-----

---- O senhor presidente disse que, de momento, não existe qualquer pedido de intenção de edificação, tendo sido a contraproposta meramente financeira, não tendo existido qualquer imposição técnica de indique intenção de construção.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que atendendo que a Câmara é parte interessada deve ser promotora de entendimento e que os proprietários podem, até por desconhecimento, não ter invocado essa situação.-----

---- O senhor presidente referiu que a Câmara está sempre disponível para negociar, mas que tem de salvaguardar o interesse público.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que do seu ponto de vista a servidão administrativa bloqueia futuras construções, pelo que em contrapartida à simples servidão, deveria existir uma proposta para aquisição do citado terreno, que seria mais legítima.-----

---- O senhor presidente referiu que não é assim, pois qualquer edificação que venha a ocorrer, também precisa desta infraestrutura, ajustando-se a mesma face a hipotéticos blocos a edificar.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues:-----

---- 1-Não aceitação das contrapropostas apresentadas pelos interessados, uma vez que não são do interesse do Município, e reconhecimento da impossibilidade de obtenção de acordo para aquisição por via do direito privado;-----

---- 2-Requerer a declaração de utilidade pública de servidão administrativa para efeitos de expropriação com base nos seguintes elementos:-----

---- Causa de utilidade pública a prosseguir pela expropriação-----

---- A causa de utilidade pública em prosseguir para a expropriação prende-se com a necessidade de ligação e disponibilização aos munícipes da rede de drenagem de esgotos na zona do alto do pendão – poente, nomeadamente na Rua Maestro Joaquim Ribeiro Azevedo e Travessa do Chaves.-----

---- Identificação das parcelas a expropriar-----

---- Constituição de servidão administrativa numa parcela com a área de 560m² (quinhentos e sessenta metros quadrados) do prédio rústico sito na União das

Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, denominado Quinta do Carivelho, composto por floresta, a confrontar do norte e sul com caminho, do nascente com José Teles Corte Real, e do poente com estrada, com a área total de 7,400700 ha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3557, e omissa na Conservatória do Registo Predial.-----

---- Identificação dos proprietários e demais interessados:-----

---- O prédio onde se insere a parcela a expropriar pertence à herança aberta por óbito de Maria Otilia Gonçalves Serra Correia Urbano, falecida a 27/12/2017, com o Número de Identificação Fiscal 744876176, representada pelos herdeiros:-----

---- João Francisco Serra Jerez Correia Urbano, com o Número de Identificação Fiscal 185573231, casado no regime da comunhão de bens adquiridos com Maria Zita Rodrigues de Carvalho Urbano, com o Número de Identificação Fiscal 173 774 210, residentes na Quinta do Carivelho, em Tondela;-----

---- Arminda Maria Serra Jerez Correia Urbano, divorciada, com o Número de Identificação Fiscal 1855573806, residente na Rua Dr. João Moura, n.º 37, 6.º esquerdo, em Aveiro;-----

---- Clara Filomena Serra Jerez do Valle Urbano, divorciada, com o Número de Identificação Fiscal 129328866, residente na Quinta do Carivelho, em Tondela.-----

---- Previsão em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização-----

---- Nos termos definidos no Plano Diretor Municipal de Tondela, o prédio onde se localiza a parcela a expropriar está inserido em solo urbano, espaço urbano de média densidade, Nível II, e solo urbano, funções residenciais, estando a potencialidade construtiva definida pelo artigo 64.º e 66.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

---- Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação-----

---- A previsão dos encargos a suportar com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada pelo perito da Lista Oficial da Justiça, Eng. Armindo da Silva, em 22/02/2021, corresponde ao valor global de 10.000,00€ (dez mil euros).-----

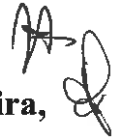
---- Norma habilitante-----

---- Nos termos do disposto na alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação-----

--- 3- Requerer a autorização de posse administrativa, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, do Código das Expropriações, face à urgência da execução de tais trabalhos, sem o que está em risco a salubridade do meio inerente à falta de tratamento das redes de drenagem de águas residuais, obra esta que está em fase de adjudicação, esperando-se a consignação para o mês de maio.-----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “Apesar do debate, não nos foi possível concluir de que lado está a razão e, como também dissemos, sempre que existe um negócio, há, pelo menos, duas partes interessadas. Não pode a câmara municipal tomar uma posição apenas de expectativa e esperar pelas propostas da outra parte, podendo e, sobretudo, devendo, por ser parte interessada no entendimento, colocar todas as possibilidades que evitem levar o caso para uma situação extrema, que é o recurso aos tribunais. Assim, e na expectativa que se chegue a um entendimento, verificando-se cedências de ambas as partes, o que será sempre melhor do que a via agora escolhida, resta-nos esperar que surja a possibilidade desse entendimento.”-----



- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Divisão de Economia e Finanças

9- 2ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e um

---- Foi presente a segunda revisão ao Orçamento e das Grandes Opções do Plano, referente ao ano económico de dois mil e vinte e um, que importa em 1 151 600€.-----

---- O senhor presidente referiu que a presente revisão tem pequenos ajustamentos de verbas e que inclui duas outras questões: a requalificação da extensão de saúde do Caramulo e a plurianualidade da requalificação da USF de Tondela. Disse que estão abertas candidaturas em Overbooking para a área da saúde e da educação, deste modo é intenção do município apresentar a requalificação do edifício de saúde do Caramulo.----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o valor 849 000€, incluído na receita

---- O senhor presidente respondeu que é referente às 3 hastas públicas que estão a decorrer e a venda de lotes de terrenos nas ZIm's.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, perguntou a que se devia a necessidade de incluir mais 40 000€, para assistência técnica para apoios informáticos, atendendo que com esse o valor ascende a 98 000€, o que acha excessivo para apoio informático.-----

---- O senhor vereador Miguel Torres referiu que está a decorrer aquisições, pelo que existe necessidade de apoio técnico, contudo recolherá a devida informática para posterior esclarecimento.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse ter verificado a inclusão de verba, na despesa, “indenização por cessação de contatos”, ao que questionou o seu fim.-----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira informou que era para indenizações por cessação e funções de 6 técnicos que se encontravam com contrato a termo resolutivo.--

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o valor atribuído de 78 000€ destinado ao combate da vespa Volutina.-----

---- O senhor vereador José Carlos Coimbra informou que será lançado a concurso publico para abate da vespa velutina.-----

---- Colocada à votação, a 2ª revisão orçamental e a primeira modificação ao PPI, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues que apresentaram a seguinte Declaração de Voto, referindo que vem no seguimento da votação efetuada aquando do orçamento para 2021, no qual votaram contra, sendo que na 1º revisão orçamental se abstiveram. Declarou que nada

foi alterado na estrutura do orçamento, pelo que deixa à maioria a responsabilidade de dar continuidade aquilo que em devida altura aprovaram, apesar da incorporação de verbas provenientes na venda de 2 terrenos de lotes na ZIM do Lajedo e das 3 hastas públicas, assim como da inclusão de nova obra de requalificação da extensão de saúde.-

---- Mais, foi deliberou submeter à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 4-B /2020 de 6 de abril. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Recursos Humanos

10- Alteração ao mapa de pessoal de 2021

---- Foi presente uma alteração ao mapa de pessoal para o ano 2021, que se anexa sob o número 1. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira esclareceu que esta alteração ao mapa de pessoal prende-se pelo facto da necessidade de contratualizar 8 assistentes operacionais, a termo, para apoio ao centro de vacinação Covid-19, sendo que os mesmos têm que estar refletidos no mapa de pessoal. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual a duração dos contratos. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira respondeu que a sua duração será enquanto vigorar existir necessidade da existência de apoio no centro de vacinação, esgotando-se quando não existir funções a desempenhar. -----

---- Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao mapa de pessoal de 2021. Mais foi deliberado submeter os documentos em questão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25 número 1 alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e dez minutos horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

M. Amador
Maria Isabel Cabral Estrela

Handwritten marks: a blue 'X' and a signature.

Serviços	Vínculo				Departamento	Cargo	Informática		Assistente Técnico		Assistente Operacional		Fiscal	Total efetivo	Outras Funções	Lugares a criar	Lugares vagos	Concurso a decorrer			
	Contrato Trabalho Pú. Indeterminado		Contrato Trabalho Pú. Tempo				Diretor	Chefe de Secção ou equiparado a 3º Grau	Técnico Superior ou equiparado	Especialista Informática	Técnico	Coordenador							Assistente Técnico ou equiparado	Especialista Operacional	Assistente Operacional
	CTPTM	Mobilidade/cedência de outra entidade	para outra entidade	incentivo																	
							nomeação/comissão de serviço	CTPTM	Mobilidade/cedência de outra entidade	para outra entidade	incentivo	Total vínculo									
5.1.1.1	Serviços do Estaleiro Municipal	80-2H-6F											80	2#		6F					
6	Serviços do Estaleiro Municipal <i>Departamento de Adm. Geral, Econ. Financeira, Contratação Pú., Comunicação e Recursos Humanos</i>				1								1				1F				
6.1	Divisão de Economia e Finanças				1								1								
6.1.1	Gabinete Técnico de Economia	1H+1-2F											1								
6.1.2	Tesouraria	1											1								
6.1.3	Receita	1											1								
6.1.4	Despesa	2+1F											1				1F				
6.1.5	Património, Aprovisionamento e Stocks	2+8F											1				1F				
6.2	<i>Divisão de Adm. Geral, Informática, Mod. Adm., Contratação Pú., Comunicação e Recursos Humanos</i>				0								0								
6.2.1	Serviço de Comunicação	1											1								
6.2.2	Gabinete Técnico de Recursos Humanos	2+1F											2				1F				
6.2.3	Serviço de Recursos Humanos	2+1F											1								
6.2.4	Arquivo Municipal	4											1								
6.2.5	Serviços de Oficial Público	2											1								
6.2.6	Expediente e Modern. Administrativa (BU)	9											1								
6.2.7	Telecomunicações	2											2								
6.2.8	Informática	4											2								
6.2.9	Contratação Pública	5+1F											1				1F				
7	Departamento de Educação, Desenvol. Social, Desportivo e Cultural				1								1								

Handwritten signature/initials

	Serviços	Vínculos						Categorias/Cargos						Total efetivo	Lugares a criar	Lugares vagos	Concurso a decorrer					
		Contrato Trabalho Funções Indeterminado			Contrato Trabalho Funções Públicas Tempo			Departamento	Cargo	Técnico Superior ou equiparado	Informática		Assistente Técnico					Assistente Operacional		Fiscal		
		nomeação/comissão de serviço	CTFTM	Mobilidade/estadia de outra entidade	para outra entidade	certo	incerto				Especialista	Técnico	Coordenador Técnico					Assistente Técnico ou equiparado	Encomendado Operacional		Assistente Operaci.	Fiscal Coordenador
7.1	Divisão de Edu. e Intervenção Social																					
7.1.1	Gabinete Técnico de Educação		2+1#						2+1#													
7.1.2	Gestão de Recursos e Parque Escolar		63+6f	1		3f	2+8*		3f			2		64+6f+8*			8*	9f				
7.1.3	Biblioteca		8						2			6										
7.1.4	Ação Social e Escolar		3						3													
7.2	Divisão de Desporto e Juventude																					
7.2.1	Gabinete Técnico de Desporto		2						2													
7.2.2	Infraestruturas Desportivas		18+7f									1	8	1+1f	8+6f			7f				
7.2.3	Gabinete de Juventude																					
7.3	Divisão de Cultura, Turismo e Eventos																					
7.3.1	Turismo		4+3f															1f	1f			
7.3.2	Museu Municipal		3				1		1			3										
7.3.3	Gabinete Técnico de Património Cultural e Arqueologia		3						1			1+1a										
7.3.4	Gabinete Técnico de Eventos e Projetos Culturais		4						2			2										
7.3.5	Termalismo																					
8	Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas																					
8.1	Divisão de Ambiente, Redes e Infraestruturas																					
8.1.1	Unidade do Ambiente																					
8.1.1.1	Gabinete Técnico de Ambiente		11						1			1f		1	9+1f			2f				
8.1.1.2	Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários		25+11f+6f						1+1#			1f		1f	24+6f			8f				
8.1.1.3	Serviço de Energia		2+1f									1	1+1f					1f				
8.1.1.4	Serviço de Higienssanitário		3						2					1								

8 Trabalhadores nas Águas do planalto e ADICES (não refletidos) # - a desempenhar outras funções em comissão de serviço a - a desempenhar outras funções b - a desempenhar funções em regime de mobilidade noutra entidade c - lugares exercidos em regime de mobilidade d - Precários e - Concurso a decorrer f - lugar vago * - Lugares a criar g) - lugar a extinguir quando vagar	TOTAL	311	8#*3a	8*	50f	7f
--	-------	-----	-------	----	-----	----